

**“DIGA AO POVO QUE AVANCE”: Quilombos de Feira de Santana-BA articulados contra os empreendimentos de eletricidade**

Emmanuel Oguri Freitas[[1]](#footnote-1)

Yuri Caetano do Carmo[[2]](#footnote-2)

**GT 2:** Mediadores em conflitos sociojurídicos no campo: assessorias, extensão rural e pesquisa ação

**RESUMO**

A existência dos quilombos na História do Brasil configura um grande paradigma de disputa pelos negros escravizados por diversas garantias dentro de uma nação que tem sua forja demarcada pelo racismo e discriminação. Durante o período da escravidão legal, esses espaços se organizaram enquanto antagonistas da ordem socioeconômica vigente e responsabilizaram-se por empreender os primeiros passos na emancipação de seus sujeitos do sistema de opressão escravocrata. Pós-abolição, novas problemáticas atingiram essa parcela da população que viu a sua luta ter que se reinventar dentro da sociedade moldada no racismo. O presente texto trata de uma das facetas dessa nova luta que representa um *continuum* histórico: a luta pela terra, tratando desta a partir de conflitos por terra e território ensejados com a invasão e produção de impactos destes por empreendimentos do setor energético brasileiro em comunidades quilombolas do município de Feira de Santana-BA.

Palavras-chave: Comunidades quilombolas. Linhas de Transmissão de Energia. Conflitos. Resistência. Território

**INTRODUÇÃO:**

Este artigo é resultado de uma pesquisa-ação em comunidades quilombolas rurais, situadas em Feira de Santana e região, na Bahia, entre os anos de 2019 e 2023. Os autores são professor e estudante quilombola que se encontram envolvidos na assessoria e pesquisa em relação aos conflitos enfrentados pelas comunidades analisadas a seguir. A partir da problematização da entrada de empreendimentos ligados à transmissão de energia elétrica em territórios tradicionais de comunidades quilombolas, a academia militante e as comunidades passaram a se articular em redes de produção de conhecimento, debate, denúncia e resistência em relação a possíveis impactos ligados à instalação de linhas de transmissão na região.

Partimos de uma percepção crítica dos processos de expropriação em relação às populações negras na formação social do Brasil para identificar os possíveis traços de continuidade em relação a forma de subalternização dos corpos, dos territórios e as possíveis resistências. Para tanto, apresentamos um debate histórico sobre a constituição das terras quilombolas, bem como das práticas que podem ser denominadas como quilombismo, ou resistências pontuais e estruturantes sobre as formas de opressão. O objetivo é identificar os traços fundantes da cultura de resistência que orientam uma prática emancipatória em relação a esses grupos, que resultaram em mobilização de recursos, capitais, sentidos e instituições para defesa do território.

Posteriormente, apresentamos o conflito analisado, investigando na documentação oficial e nas práticas de articulação com universidades (Universidade Estadual de Feira de Santana, UEFS, e Universidade Federal do Recôncavo Baiano, UFRB) e o Instituto Federal da Bahia (IFBA) a forma da resistência produzida pelas comunidades quilombolas no caso concreto. A inclusão das instituições de ensino no processo de mediação, assessoria e pesquisa-ação se dá por conta da participação de estudantes cotistas quilombolas oriundos(as) das referidas comunidades nos debates sobre os conflitos, mobilizando os entes públicos a participarem. Assim, buscamos fazer, sob a luz do conflito que toma forma no município de Feira de Santana no estado da Bahia, onde suas três Comunidades Remanescentes de Quilombo (CRQ) reconhecidas pela FCP[[3]](#footnote-3) têm guerreado desde de o ano de 2019 contra a invasão de seus territórios por empreendimento que visam cruzar os territórios destas com gigantescas estruturas para um suposto fortalecimento da malha energética nacional.

Mais especificadamente, analisamos a situação em que se encontram estas comunidades em relação à instalação dos empreendimentos denominados: Sub-Estação de Energia 230 kV e Linha de Transmissão (LT) 500 kV Porto de Sergipe – Olindina – Sapeaçu C1” (STERLITE; DOSSEL, 2023, p. 10) e como estas tem sido resistente e combatido a invasão de suas terras e proteção do seu espaço, assim como está grifado no sangue de seus moradores. A análise feita levou em consideração uma vasta gama de fontes que vão desde os documentos legais que resultaram na eclosão do conflito, até os relatos dos em reuniões da empresa com a comunidade, fazendo assim do ato de pesquisa um campo democrático de compreensão da realidade que considera a práxis como metodologia.

Utilizamos, portanto, a observação-participante realizada em uma reunião técnica relacionada ao processo de licenciamento ambiental, que, eivado de vícios legais, tem contribuído para a reprodução do conflito que se arrasta por longos 4 anos, resultando em impactos psíquicos e físicos para os grupos localizados nas áreas. Em considerações finais, procuramos identificar os aspectos que dão conta da continuidade da tentativa de exploração e subalternização das populações negras, mas apontamos para o aspecto estrutural da resistência constituída na luta histórica dos quilombos e de suas gentes.

**QUILOMBO, UNIDADE HISTÓRICA DE DISPUTA PELO BRASIL**

Observar a trajetória da formação dos quilombos no Brasil – redutos e *locus* formados e organizados no seio da resistência negra à escravidão durante todo o período de legalidade desta pratica – implica constatar que estes espaços foram constituintes de um amplo paradigma de disputa de diversos elementos dentro da sociedade em que estavam inseridos.

A primeira disputa aparente é, evidentemente, a busca pela humanização e emancipação do sujeito escravizado que, através do ato de rebeldia no aquilombamento, implicava na transformação do regime social em vigência, antes mesmo da abolição se concretizar por completo. Conforme Moura (1981) discute, demonstrando sua relevância na dinâmica social do Brasil escravista, o sujeito escravizado cria “movimentos e atitudes de negação ao sistema” (MOURA, 1981, p. 8), estes, por sua vez, são diversos e não possuem forma constante, mas se encontram na organização em quilombos. O comportamento dos negros escravizados que se rebelavam contra o escravismo desgastou fortemente as estruturas da sociedade colonial e representa, historicamente, uma forte consciência por estes sujeitos de que seu papel se encontrava na vanguarda da luta pela destruição daquilo que os oprimiam, conforme afirma Reis e Silva (1989):

A capacidade de opor-se aos projetos do senhor foi, algumas vezes, muito forte. Nem sempre os poderosos senhores, ou seus prepostos, conseguiram, mesmo no campo estrito da produção, impor suas vontades, ritmos e interesses. No engenho Santana de Ilhéus, em 1753, os escravos trabalhavam menos de cinco horas por dia e, quando exortados à faina, respondiam, criticando abertamente a alimentação que recebiam, que a ''barriga puxa o boi''. O administrador – que temia esse tipo de resposta, fugas e revoltas - já não se atrevia a repreendê-los e, muito menos, a castigá-los (REIS; SILVA, 1989, p. 19)

A passagem de Reis e Silva demonstra que havia uma implicação direta das rebeliões e insurreições negras na dinâmica da vida socioeconômica no Brasil escravista, contexto em que os quilombos aparecem agregadores de luta comum destes sujeitos.

Um segundo elemento que era campo de disputa em que os negros empreendiam esforços quando estes se organizavam em quilombos está na preservação de seu eu interior. Conceituando o quilombo contemporâneo, Nei Lopes (2001) afirma que estes são “comunidades em que os habitantes se identificam por **laços comuns de africanidade**, reforçados por relações de parentesco e compadrio” (LOPES, 2011, p. 1174, *grifo nosso*). Lopes deixa uma margem para subjetividade e não delimita o que é exatamente esta africanidade, mas este elemento pode ser compreendido como uma diversidade de práticas culturais, comportamentos e estruturações sociais que têm como cerne de sua constituição a diversidade de povos que compuseram e construíram estes quilombos no passado – no caso histórico – ou que estão presentes nos dias de hoje nessas comunidades, no caso contemporâneo.

Historicamente, o quilombo aparece como lugar de mistura. Mistura de religião, mistura de práticas, mistura de gente e mistura de marginalidades. Portanto defini-lo como espacialidade exclusiva de preservação de uma cultura única africana pode não ser o melhor caminho, já que, segundo Gomes (2015):

[...] as evidências disponíveis apontam para a cultura quilombola como algo adaptado nas Américas, no caso do Brasil. Mesmo considerando a origem inicial de um quilombo como fruto de uma fuga coletiva de cativos africanos, ainda assim ele reunia pessoas de várias origens étnicas. Juntos, tinham de adaptar práticas e costumes a partir de uma perspectiva comum. Assim, a cultura nos quilombos podia ser formada tanto de influências africanas como de reinvenções na diáspora. (GOMES, 2015, p. 23)

Mesmo assim, o que se pode constatar com base na compreensão do contexto em que estavam inseridos na sociedade escravagista, ainda com toda essa diversidade, é que o quilombo coloca em evidencia uma vida cultural que contradiz a sociedade branco-eurocêntrica, forjada nos moldes do cristianismo católico, que fazia parte do projeto de colonização do sujeito negro. Assim procedendo, ele possibilitou que seu âmago fosse espaço tanto para a preservação de uma cultura afro-brasileira[[4]](#footnote-4) quanto significou, mais uma vez, a negação/resistência do negro à sua desumanização que, no projeto colonial, passava pelo processo de esvaziamento/morte cultural deste.

O último aspecto que citaremos aqui[[5]](#footnote-5) como disputado pelo quilombo e seus sujeitos é a terra. Não cabe como surpresa afirmar que no contexto da diáspora forçada para o domínio português na América, o negro trazido de África não gozava de nenhum direito, uma vez que este era enxergado pelos colonizadores como instrumento para uso dentro das lavouras coloniais e, sendo assim, “na sua condição de propriedade, o escravo é uma coisa, um bem objetivo” (GORENDER, 2016, p. 96).

Nesse sentido, a estadia destes no Brasil, sempre se alicerçava na compreensão de que, ainda que responsável pelo desenvolvimento econômico daquela colônia, seu lugar nesta sociedade deveria estar sempre despido do acesso à propriedade dos meios de produção. O escravizado, portanto, o negro, experiencia a história neste lado do mundo sempre com a certeza de que nada há para si.

Nesse local, não há possibilidade de auferir lucro real, não há retorno, não há reconhecimento e não há a possibilidade de que emergisse como senhor, dadas as estruturas legais e econômicas que fundavam o ideário português sobre o uso da colônia na América. Esta situação embasou os critérios da Coroa na distribuição de terras entre nobres e “homens bons” portugueses e somente teria mudanças teóricas mais significativas no século XIX com a chamada Lei de Terras de 1850[[6]](#footnote-6), mas que em sua essência consagrou à marginalização dos negros brasileiros na transição para o trabalho assalariado, como nos lembra Gonzalez e Andrade (2007, p. 64).

Há um longo caminho que corre na subalternidade do regime social-econômico da colônia e, pós-1822, do Império no que se refere a distribuição e posse de terra no Brasil. A resistência negra à escravidão e às suas estruturas, colocou no quilombo um de seus mais relevantes instrumentos de desafio ao colonizador escravagista. Se na normalidade institucional e no complexo sistema legal do Brasil entre o XVI e o XIX, o negro não podia ter acesso à terra, na rebelião escrava, o quilombo se faz como a afirmação de que este a teria sim e a faria seu espaço de organização social, militar e econômica em paralelo à ordem vigente.

Sendo assim, os mocambos e quilombos podem ser considerados como a primeira forma com que os negros, em território brasileiro, conseguiram assegurar posse e propriedade – ainda que não legal – de terra. Ainda em Moura (1981), é possível compreender a forma com que a ocupação se tornava propriedade:

No início, quando o quilombo era pequeno e apenas se iniciava. tinha necessidade de uma vida predatória para a sua subsistência e continuidade. No entanto, à medida que ele crescia. procurava organizar-se internamente para poder pôr em funcionamento os grupos populacionais do reduto. Com isto, tinham de surgir formas de governo, religião, propriedade, família e especialmente economia. (MOURA, 1981, p. 34)

Nessa perceptiva, os quilombolas adquiriram terras no Brasil e direito à propriedade dentro de um contexto de luta e enfrentamento das normativas que regiam a sociedade legalmente, ou seja, a existência destes sujeitos é marcada pela necessidade de brigar pelo mínimo que se pode conferir a alguém: terra para morar, viver e plantar.

A abolição da escravatura legal no Brasil no final do século XIX fez emergir, como muitos pesquisadores já discutem há bastante tempo, a existência de novas formas de resistência negra dentro da perspectiva de que novas problemáticas apareceram e atravessaram a existência desses sujeitos. Os quilombolas continuaram enfrentando diversos desafios para a sua integração dentro da sociedade, somente conseguindo gozar de real proteção estatal aos seus territórios após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e às posteriores criações de repartições públicas do Estado que se preocupariam com a definição de reparações históricas para/com esse povo[[7]](#footnote-7).

Nesse contexto, a Fundação Cultural Palmares (FCP) surge com o objetivo de “promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira” (BRASIL, 1988, p. 1), portanto tendo em seu bojo de obrigações cuidar, dentre muitas coisas, da preservação de existência do povo quilombola. Posteriormente, por meio da medida provisória nº 2.216-37, de 31.8.2001, transferiu-se para a FCP a competência para: “realizar a identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, proceder ao reconhecimento, à delimitação e à demarcação das terras por eles ocupadas e conferir-lhes a correspondente titulação” (BRASIL, 1988, p. 1), um sinal de confirmação do Estado de que há terras conquistadas por esses povos ou por seus descendentes e que portanto a eles devem, legalmente e oficialmente, serem atribuídos os respectivos domínios.

Todavia, o que se tem visto na realidade prática nos últimos anos no Brasil é, em especial nos territórios quilombolas rurais, o desrespeito por parte de empresas privadas, com chancela do Estado, à estre processo reparatório. Na justificativa ideológica de um desenvolvimento capitalista necessário, as terras quilombolas têm sido invadidas, atacadas e tomadas, repetindo o ciclo de desrespeito e posicionamento destas comunidades em situação de marginalidade na dinâmica social brasileira.

São diversas as metodologias utilizadas por estes agentes para reproduzir os processos de violência e expropriação, porém, o presente artigo visa analisar especialmente como as comunidades quilombolas, buscando em sua ancestralidade o *modus*, continuam na disputa pela terra nos casos relacionados a empreendimentos de transmissão de energia elétrica na Bahia. A articulação entre direitos conquistados na luta histórica dos povos escravizados na diáspora africana e os enfrentamentos desses sujeitos no presente nos coloca em uma posição privilegiada para compreensão das formas de opressão e resistência que se colocam através do movimento quilombola e que são apreendidos por outros grupos subalternizados.

**EMPREENDIMENTOS ENÉRGETICOS NO PORTAL DO SERTÃO- BAHIA: OS CASOS DA SE 230/69 kV E DA LT 500 kV.**

Não se tratam de novidades, as investidas do capital do setor energético do Brasil para a invasão dos territórios quilombolas de Feira de Santana. Ocorrido em maio de 2018, o leilão 02/2018 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) disponibilizou para empresas do setor de energia diversas licitações de implantação de Estações, Sub-estações e Linhas de Transmissões pelo território nacional.

Dois lotes desse processo previam a instalação de empreendimentos do tipo que cruzariam o território do município, o 6º lote, “composto pelas seguintes instalações no estado da Bahia: SE 230/69 kV Feira de Santana III - 2 x 150 MVA; Trechos de LT em 230 kV entre o seccionamento da LT 230 kV Governador Mangabeira; Camaçari II C2 e a SE Feira de Santana III, com 2 x 54 km” (ANEEL, 2018, p. 9), que fora vencido, no processo licitatório, pela empresa Lyon Capital e o 7º, que era “composto pelas seguintes instalações nos estados da Bahia e Sergipe: – LT 500 kV Porto de Sergipe – Olindina, C1, com 180 km; – LT 500 kV Olindina – Sapeaçu, C1, com 207 km; – LT 230 kV Morro do Chapéu II – Irecê, C2 e C3, CD, com 67 km” (ANEEL, 2018, p. 9), e que por sua vez fora vencido, no processo licitatório, pela empresa São Francisco Transmissão de Energia S.A., que também atende pelo nome fantasia de “*SterlitePower*”.

Em ambos os casos, os empreendimentos previam a passagem por territórios que são reconhecidos pela FCP como pertencentes à CRQs. Dentro dessa perspectiva, as empresas vencedoras das licitações precisariam seguir um rito procedimental antecedente às construções que envolvia a atenção e o cumprimento da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – a qual o Brasil é signatário – que, dentre tantas importantes definições para a proteção dos povos indígenas, tribais e tradicionais, prevê a participação destes povos nas decisões que diretamente afetem sua existência, seu território e suas práticas tradicionais.

Contudo, a metodologia adotada por ambas as empresas vencedoras das licitações foi, segundo às comunidades envolvidas, na contramão dessas garantias. Um primeiro exemplo está na construção da Sub-Estação (SE) 230 kV, em que a Comunidade Quilombola Matinha dos Pretos não conseguiu ter acesso ao que estava acontecendo em seu próprio território, na medida em que gigantescos caminhões levavam de um lado para o outro os materiais que erguiam, no seio do território, rico em vegetação e de mata nativa da comunidade, a SE alicerçada em concreto, rica em vigas de ferro e enormes instrumentos de redução e retransmissão de carga de energia elétrica extremamente elevada.

No caminho, a empresa responsável deixou o rastro de alteração no território quilombola que, segundo texto publicado por representantes da própria comunidade no portal digital da Teia dos Povos (2021):

[...] trarão consigo grandes prejuízos para nossas comunidades, tais como: o distúrbio no meio ambiente, afetando diretamente a qualidade do solo; o risco à saúde, o desenvolvimento de doenças e/ou distúrbios; o risco iminente de desabitação [*sic*], devido à área de abrangência das LT’s e a questão da seguridade. A desabitação [*sic*] pode até mesmo ser motivada pela improdutividade do solo atingido, uma vez que as famílias cultivam seu próprio alimento. (LUTA, 2021, p.1)

Erguida na surdina barulhenta da maquinaria, a estrutura do empreendimento foi não apenas fruto do desejo da empresa, mas teve, também, o aval do Governo Federal, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (INEMA) e financiamento do Banco do Nordeste, instituições do Estado ou vinculados à ele que, a serviço do capital, desrespeitaram a existência de um povo que conquistou este espaço como fruto de sua resistência à escravidão na Fazenda Candeal, durante o período escravista do Brasil (SOUZA, 2016).

**Imagem 01 –** Placa de indicação da construção da etapa da SE 230 kV no território do quilombo Matinha dos Pretos



Fonte**:** Acervo dos autores

Há também de se compreender que, agindo desse modo, essas instituições contribuem diretamente para a construção de uma situação negativa que afeta diretamente o povo da comunidade. Sendo assim, promovem a continuidade do projeto predatório que beneficia o capital de forma exclusiva enquanto instituições do Estado. Conforme Andrade e Filho (2021) trata-se de projeto que promove o “avanço do capitalismo” que “potencializa a expropriação territorial e vilipendia o direito ao bem viver, os quais são cerne para os povos do campo e da cidade em suas múltiplas especificidades” (ANDRADE; FILHO, 2021, p. 19).

No momento em que este cenário paradigmático está estabelecido, somente resta aos quilombolas da comunidade utilizar o fruto do seu aprendizado, que faz parte do seu campo mnemônico e é herdado como memória[[8]](#footnote-8) mais forte de seus ancestrais: **o conflito**. Assim, em setembro de 2021, foi realizado com a organização das comunidades quilombolas, juntamente com setores acadêmicos representativos da sociedade civil local - como o Grupo de Trabalho de Conflitos Socioambientais da Universidade Estadual de Feira de Santana – e o Sindicato de Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares (SINTRAF) de Feira de Santana o “ato em defesa da Terra e do Território contra as instalações das LT 500 kv (Porto – Sergipe – Sapeaçu) LT 230 kv (SE Feira de Santana III)” (LUTA, 2021, p. 1).

Nesse ato de contestação, os moradores das CRQs de Feira de Santana, unificados por uma pauta comum, marcharam e protestaram contra a invasão do território do quilombo Matinha dos Pretos. Pensando que Benjamin (1987) indica que “A consciência de fazer explodir o *continuum* da história é própria às classes revolucionárias no momento da ação” (BENJAMIN, 1987, p. 227), podemos ainda pensar que o ato desse povo representa a continuidade de sua histórica luta de resistência contra seu massacre programático e destruição de seus modos de vida, que insiste em os perseguir desde à diáspora forçada para o Brasil Colonial a partir do XVI.

Essa parece ser a própria compreensão da comunidade sobre sua revolta, tendo em vista que, ainda nessa oportunidade, escreveram um documento que chamaram de “Declaração de guerra às LTs” que denota a percepção desse povo perante à ação dos empreendimentos energéticos:

A má intenção que há por trás dessas instalações é notória, por isso é necessário dar um basta à maneira escusa com que as empresas vêm ocupando nossos espaços. As comunidades estão unidas contra esses desmandos que surgem de todos os lados. Até quando o poder público (municipal, estadual e federal) vai se abster do seu papel de representante do povo? Até quando sua omissão financiará o massacre de nossa gente? Uma certeza temos! Continuaremos firmes e unidos, denunciando todos os ataques aos nossos povos. **A declaração de Guerra às LTs** representa a ação coletiva por parte das comunidades e de suas lideranças na **Defesa do Território em conflito** e na luta pela soberania dos povos… **Diga ao povo que avance! (LUTA, 2021, p.1, *grifo do autor*)**

Ainda assim, a SE que foi palco de tal movimentação já estava funcionando na ocasião do ato, mesmo com a ausência de consulta à vontade das comunidades quilombolas da área. A mobilização produziu a sensibilização de vereadores que passaram a oficiar os órgãos ambientais para prestarem informações, produzindo desdobramentos. É preciso destacar, ainda, que a luta desses povos não parou por aí e acabaria produzindo frutos posteriormente, quando em um mesmo contexto, o quilombo novamente resistiu em outros eventos que impactavam os modos de vida das comunidades de Matinha dos Pretos e Candeal 2.

**A BOIADA TENTA PASSAR NOVAMENTE: O CONFLITO NA REUNIÃO INFORMATIVA NO QUILOMBO LAGOA GRANDE**

Ao tempo em que se ocorria a construção da SE 230kv no território da Matinha dos Pretos, do outro lado da BR[[9]](#footnote-9), a Comunidade Quilombola de Lagoa Grande já enxergava também a invasão de seu território por outro empreendimento que fora aprovado no mesmo leilão da ANEEL. Dessa vez, tratava-se da Linha de Transmissão de 500 kV. ligando o município de Porto de Sergipe (SE) à Sapeaçu (BA) e que, com o seu traçado, pretende atravessar o quilombo.

Nesse outro processo de resistência, já se registravam conflitos do mesmo nível dos que ocorreram no quilombo Matinha dos Pretos, só que no município de Antônio Cardoso, onde diversas comunidades quilombolas, também invadidas pelo empreendimento, despenderam de recursos e mobilizações extensas para barrar ou ao menos atrasar a implantação e funcionamento da LT. Novamente, segundo Andrade e Filho:

No município de Antônio Cardoso o processo se caracterizou mais voraz visto que 7 comunidades foram extirpadas do processo de estudos ambientais e que após longo processo de mobilização e por meio da judicialização por meio de uma Ação Civil Pública no Ministério Público Federal a empresa foi obrigada a realizar amplos ajustes nos estudos e autorizações ambientais com a inserção das comunidades no estudo. (ANDRADE; FILHO, 2021, p. 18)

As questões fomentadoras do conflito em Antônio Cardoso foram muito similares às que mobilizaram as comunidades de Feira de Santana no caso da SE 230 kV e que produziram um novo conflito quando o traçado chegou a esse município: ausência de consulta à comunidade de Lagoa Grande[[10]](#footnote-10), falta de esclarecimento para a comunidade e pouca articulação com a população para a instalação da LT salvaguardando os usos tradicionais do território.

Em seu autodenominado Plano de Trabalho Quilombola (PTQ)[[11]](#footnote-11) a *SterlitePower* e a Dossel Ambiental[[12]](#footnote-12) destacam como objetivo geral:

[...] indicar os impactos socioambientais sobre as terras quilombolas relacionados à localização, instalação e operação da LT, identificando os impactos relevantes que subsidiem o conjunto de planos e programas que serão desenvolvidos nas etapas de implantação e operação da LT”, tudo isso, ainda segundo o mesmo plano, para alcançar a meta de “aprovação do Plano de trabalho pelo INCRA e CQs envolvidas. (STERLITE; DOSSEL, 2023, p. 20).

Desse modo, esperava-se que, especialmente com as aprendizagens colhidas com os entraves já mencionados em Antônio Cardoso acerca do *modus* de adentrar ao território quilombola e com o extenso PTQ, as empresas envolvidas realizassem todo o processo de maneira adequada e respeitosa, porém a história se repete. Sem consultar a comunidade, o empreendimento já havia começado a ser erguido, quando as empresas decidiram pôr em prática uma de suas etapas do plano, denominada “Reunião Informativa CQs” (STERLITE; DOSSEL, 2023, p. 28).

Aqui vale um breve histórico sobre como esta reunião foi arranjada e seus objetivos reais. A reunião fora arranjada por requisição da associação da comunidade, após curiosamente membros desta descobrirem sobre a existência do empreendimento e o silêncio sobre a consulta livre e esclarecida. Conforme depõe I.P. na ocasião da reunião:

[...] Mas assim, a insatisfação de dizer que nós sabemos dessa... desse processo dessa linha de transmissão numa reunião que... a prefeitura tava falando que era informativa mas a gente nem sabia. Eu fui lá por acaso, representante da instituição que eu trabalho e cheguei lá eu vi Lagoa Grande e eu tomei um susto... e ai quando a gente busca esse... essa problemática pra discutir aqui dentro da comunidade [...][[13]](#footnote-13)

Contrariando as expectativas e as previsões de seu próprio PTQ, foi necessário que as empresas fossem provocadas pela comunidade para agendar uma reunião para discutir a ocupação que estavam promovendo dentro do território. Essa ação já denota a falta de comprometimento que havia para com a consulta à comunidade e o não cumprimento da convenção 169 da OIT. Cabe ainda dizer que, após este processo, a reunião fora divulgada por meio de um poster informativo colado pelas envolvidas em alguns lugares do município de Feira de Santana, instrumento de divulgação que era pouco elucidador e que falha com seu objetivo, uma vez que não foi empreendida uma grande campanha de chamamento dos membros dessa comunidade para participar da reunião.

**Imagem 02 –** Pôster de divulgação da reunião informativa organizada pelas empresas proponentes do empreendimento no Módulo I da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)



**FONTE:** Acervo pessoal dos autores

Desde o princípio, conseguimos compreender a vanguarda da comunidade na organização de uma tática de contra-ataque à investida do capital sobre seu território. De fato, quando se trata da trajetória de luta pela terra das comunidades quilombolas de Feira de Santana, o histórico é árduo e nos remete, inevitavelmente, ao conflito ocorrido na década de 1970 na região que hoje é parte do território do quilombo Candeal 2 – irmão de todos os outros – e que ceifou a vida de uma liderança contra o apossamento das terras do povo negro daquela região. De acordo com Fonseca (2021):

Na labuta dos trabalhadores rurais na década de 1970 sofreram problemas agravantes por essa questão da terra que resultou no assassinato de um companheiro […] Na boquinha da noite de sexta-feira do dia 6 de maio de 1976, ocorreu o assassinato do agricultor o Sr. Joaquim Pereira dos Santos, o mandato pela ordem do Sr. Manuel Portugal, que afirmava ser o dono das terras da fazenda Candeal (FONSECA, 2021, p. 60)

Sendo assim, a atitude da comunidade na reunião informativa não poderia ser outro senão da defensa da posse do seu território e da negação de seu uso para as engrenagens do capital expansivo que, historicamente, massacra a população negra brasileira. Durante a reunião, que contou com a presença de diversos funcionários da empresa e até mesmo de um servidor público do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), desejava-se uma metodologia que colocasse em passividade os sujeitos da comunidade enquanto os “grandes homens” explicavam sobre a comunidade para os quilombolas dela. Contudo, logo essa metodologia caiu por terra, no momento em que o quilombola J.R. interrompeu a exposição do funcionário do INCRA e prontamente indagou:

*Então gente... boa tarde, né? Pra todos e todas. Na verdade, esse momento é um momento... é... Bastante delicado pra gente... um pouco delicado para nossa comunidade, tendo em vista que essa linha de transmisssão vai causar impactos... digamos assim, impactos incalculáveis pra comunidade. E tem até a perspectiva de até extinguir a comunidade, pensando em posteridade dessa comunidade... Pensando nas perceptivas futuras dessa comunidade. Então assim eu gostaria de saber de R., o antropólogo, se... em termos de ritos processuais é... Tendo em vista que o Incra ele tá como órgão interveniente, tem uma legislação ambiental que perpassa todo esse processo... Eu gostaria de saber se em termos de legislação ambiental, desses ritos processuais, como é que tá essa questão diante dessa possibilidade de implantação e o respeito à comunidade quilombola no sentido de ser uma comunidade que ela tem um... digamos assim, ela, ela... Pela OIT, ela... a OIT garante que ela tem essa escuta prévia, informada, esclarecida e ao mesmo tempo ela tem autonomia de dizer se quer ou se não quer. Então eu gostaria de saber nesse sentido.[[14]](#footnote-14)*

A fala do quilombola J.R. demonstra que há uma organização de autodefesa dos membros das comunidades, que busca garantir o exercício dos direitos conquistados historicamente pelo movimento quilombola para a proteção de sua vida, cultura e território. A partir da referida intervenção, conseguimos perceber que o processo de formação de quadros (GOHN, 1977) dentro dos movimentos sociais figura um importante papel no âmbito deste conflito em andamento nos quilombos de Feira de Santana com o Estado e as empresas do ramo energético. Ao se valer da “OIT”, como menciona ao fazer referência à Convenção 169, o quilombola coloca a empresa em uma situação complicada, já desmontando a legitimidade da metodologia prevista e disputando os rumos que a reunião “informativa” – como queriam as empresas – para que esta se transforme em consultiva.

Ainda mais provocativa, a resposta do antropólogo R., representante do INCRA, acaba resultando em um conflito ainda mais explícito, modificando o rumo da reunião, uma vez que este diz que:

*A comunidade, por mais que ela diga que não quer o empreendimento, o empreendimento... pela legislação, não tem um mecanismo que possa garantir essa... esse freio. O que se pode fazer... e ai o papel da gente aqui enquanto instituição, é garantir que as comunidades tenham um diálogo com a empresa pra promover esse... esse...* ***algum tipo de barganha*** *no sentido de ah,* ***já que a obra vai ter que passar****, a gente quer negociar com vocês o que é que a gente tem direito... É mais nesse sentido.[[15]](#footnote-15)*

Pelo teor da resposta do agente do Estado, a reunião desanda nesse momento e aguça-se o conflito. Tira-se a posse do território quilombola da comunidade e a transfere-se para empresas multimilionárias à serviço do capital nacional e internacional, oferecendo em troca mera “barganha” para se pacificar as relações.

As extensas 4 horas de reunião informativa são, a partir desse momento, marcadas por falas da comunidade que denotam indignação em relação à obra e suas implicações na vida cotidiana de seus moradores. Cabe aqui citar que, como comunidade quilombola rural, muitos desses sujeitos ainda sobrevivem da agricultura e da pecuária – essa em menor escala – tanto para venda quanto para subsistência e esse fator unifica as falas de críticas e desaprovação dos membros da comunidade para com o empreendimento.

Em todo o momento da reunião, falas como a do agente do Estado parecem reafirmar que a guarda do território não mais pertence à comunidade e sim à um conjunto de empresas que ganhou um leilão e agora querem invadir suas terras. As falas dos quilombolas, por outro lado, seguem um uníssono entendimento da histórica luta que levou à conquista das terras do quilombo Lagoa Grande e da necessidade de sua consulta sobre toda e qualquer movimentação a ocorrer nesse espaço, conforme demonstra a seguinte fala da senhora I.P.: “*Sabe? A gente tem 50 anos aqui de organização comunitária... Pra vocês dá uma girada, dá uma olhada e vê que foi diferente de outro lugar! Então aqui, o negócio é desse jeito!”*

Desse modo, a reunião informativa de março de 2023 dá o tom de como andam os conflitos sobre a terra quilombola. Buscando na história o motor de sua luta contemporânea, a comunidade demonstra a relevância de estar ativa enquanto grupo social que, na dinâmica de funcionamento da sociedade, está, historicamente posta na marginalidade. Ao fim da reunião, o fruto desses conflitos resulta em uma frustação dos agentes ligados ao empreendimento que encerram a reunião com o comprometimento de retornar com outra metodologia para se tentar uma mediação com a comunidade e, por conseguinte, caminhar para a instalação da LT 500kv em seu território.

O saldo, portanto, é positivo para as comunidades que, habituadas com a luta, conseguem, por vezes, travar o avanço legal do empreendimento e, de outra sorte, mesmo nos casos em que, como afirmou Andrade e Filho no caso da SE 230 kV, por “meio de um processo silencioso” o empreendimento “já está em execução” (ANDRADE; FILHO, 2021, p. 18), conseguem dar visibilidade às injustiças ambientais e produzir resistências. A reunião e a marcha denúncia configuram ganhos para as comunidades e reafirmam o papel histórico da luta do povo negro aquilombado por terra, território e proteção de sua vida.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por fim, cabe ressaltar que ainda está em curso o conflito envolvendo a implantação da LT 500 KV nos territórios quilombolas de Antônio Cardoso e Feira de Santana, mas a contradição produzida e evidenciada pelas comunidades consegue demonstrar de maneira prática que a luta do povo quilombola no Brasil não teve fim com a abolição da escravatura, tão pouco com a conquista dos direitos pós promulgação da Constituição de 1988, pelo contrário, a resistência é um exercício constante e incansável que produz novas formas e alinha novas forças para compor os enfrentamentos.

Compreendemos que o racismo “é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento” (ALMEIDA, 2020, p. 32) e que o conflito em andamento analisado “demonstra que, na visão institucionalista, o racismo não se separa de um projeto político e de condições socioeconômicas especificas” (ALMEIDA, 2020, p. 41), sendo este projeto, no caso analisado, *continuum* daquele que sustentou o forjar da nação com a ocupação portuguesa, chamado por Gorender (1978) de “modo de produção escravista colonial”. No ato de observar os conflitos atuais que envolvem as comunidades, fica evidenciado que existe uma ligação íntima entre a luta encabeçada pelo povo negro durante o período escravista e a luta das populações quilombolas no Brasil contemporâneo, sendo assim uma demonstração de que, à serviço de um projeto de Estado que nunca os incluiu, este está disposto a abrir caminhos para sua dizimação.

Cabe ainda dizer que as ações de resistência destas populações configuram uma forte existência de um movimento quilombola em Feira de Santana, que encontra em suas CRQs rurais tática, finalidade e organização. A luta deste povo não pode ser interpretada como resposta automática, mas precisa estar inserida dentro de um contexto que relaciona a experiência do quilombola no Brasil com a necessidade de lutar por sua existência desde o período colonial. Enquanto o capital for mais importante para o Estado brasileiro, os quilombos continuaram na vanguarda da defesa de sua existência através da resistência.

**REFERÊNCIAS**

ANDRADE, Henrique O. FILHO, Eraldo da S. R. . **Conflitos territoriais e implantação de linhas de transmissão de energia**. Anais do XIV ENANPEGE. Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em: . Acesso em: 20 de junho de 2022

BENJAMIN, Walter. Teses sobre o conceito da história, 1940. In: BENJAMIN, Walter. **Obras escolhidas Vol. 1: Magia e técnica, arte e política**. Tradução: Sérgio P. Rouanet. 3. ed. São Paulo, SP: Brasiliense, 1987. E-book (257 p.).

BRASIL. **Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988**. Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares - FCP e dá outras providências. [*S. l.*], 23 ago. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l7668.htm#:~:text=LEI%20Nº%207.668%2C%20DE%2022,Art. Acesso em: 12 jan. 2023.

FONSECA, Luana C. **Memória de Luta**: conflito pela posse da terra em Feira de Santana - BA 1970-1980. Orientador: Prof. Dr. Clóvis Frederico Ramaiana Moraes Oliveira. 2021. 86 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) - Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Estadual de Feira de Santana, BA., Feira de Santana, BA, 2021. Disponível em: http://www.historia.uefs.br/arquivos/File/Monografias\_Defendidas/2021/Monografia\_Luana\_ Cardoso\_Fonseca.pdf. Acesso em: 25 maio 2022

GOFF, Jacques Le. **História e Memória**. Tradução de Bernardo Leitão... [et al.].7ª edição. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Teorias dos movimentos sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. Edições Loyola, 1997.

GOMES, Flávio dos S. **Mocambos e Quilombos**: uma história do campesinato negro no Brasil. São Paulo, SP: Claroenigma, 2015. Ebook (127 p.).

GONZALEZ, Everaldo T. Q.; ANDRADE, Maurício de. A Questão da Terra e o Trabalho Escravo no Brasil: violação do princípio da dignidade da pessoa humana. **Cadernos de Direito**, Piracicaba, SP, v. 7, ed. 12-13, p. 59-69, jan./dez. 2007. DOI https://doi.org/10.15600/2238-1228/cd.v7n12/13p59-69. Disponível em: https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/view/636. Acesso em: 13 jun. 2023.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. São Paulo: Editora Ática, 1978.

\_\_\_\_\_\_\_. Fundação Cultural Palmares. Portaria Nº 51, de 14 de maio de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Imprensa Nacional, n. Nº 93, p. 23 - 24, 16 maio 2007. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=16/05/2007&jornal=1&pagina=23&totalArquivos=72. Acesso em: 20 abr. 2022.

\_\_\_\_\_\_\_. Fundação Cultural Palmares. Portaria Nº 57, de 31 de janeiro de 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Imprensa Nacional, n. Nº 25, p. 8, 31 jan. 2017. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=03/02/2017&jornal=1&pagina=8&totalArquivos=88. Acesso em: 29 abr. 2022.

\_\_\_\_\_\_\_. Fundação Cultural Palmares. Portaria nº Nº 61, de 20 de maio de 2014. REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 16 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de Autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO. **Diário Oficial da União**: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, Brasília, DF: Imprensa Nacional, n. 95, p. 13, 21 mai. 2014.

IMPÉRIO DO BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. [*S. l.*], 2 out. 1850. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l0601-1850.htm. Acesso em: 20 jun. 2023.

LOPES, Nei. **Enciclopédia brasileira da diáspora africana**. 4ª. ed. São Paulo, SP: Selo Negro, 2011. ISBN 978-85-87478-99-3. E-book (1546 p.).

LUTA pela terra: território e agroecologia contra o latifúndio. In: TEIA DOS POVOS. **Portal da Teia dos Povos 2020 | Terra e Território**. Rio Grande do Sul, 21 ago. 2021. Disponível em: https://teiadospovos.org/luta-pela-terra-territorio-e-agroecologia-contra-o-latifundio/. Acesso em: 16 out. 2021.

MIRANDA, Bruno R.; REZENDE, Tayra F.; NUNES, Tiago de G. Movimento Negro e a pauta quilombola no Constituinte: ação, estratégia e repertório. **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, RJ, v. 10, ed. 1, p. 198-221, 2019. DOI 10.1590/2179-8966/2018/31335. Disponível em: 10.1590/2179-8966/2018/31335. Acesso em: 13 dez. 2021.

MOURA, Clóvis. **Os quilombos e a rebelião negra**. 5ª ed. São Paulo, SP: Editoria Brasiliense S.A., 1981. 100 p.

REIS, João J.; SILVA, Eduardo. **Negociação e Conflito**: A resistência negra no Brasil escravista. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1989.

**FONTES**

*DOCUMENTAIS*

ANEEL. **EDITAL DO LEILÃO Nº 02/2018-ANEEL**. Brasília, DF, 18 maio 2018. Disponível em: https://www.isacteep.com.br/Arquivos/Download/Leiloes\_de\_Transmissao/Edital\_Leilao\_de\_Transmissao\_022018.pdf. Acesso em: 31 mar. 2023.

STERLITEPOWER; DOSSEL. **Plano de Trabalho Quilombola (PTQ) da Linha de Transmissão 500 kV Porto de Sergipe – Olindina – Sapeaçu**. Brasília, DF. Janeiro de 2021. Acesso físico

*ORAIS*

Reunião Informativa no Quilombo Lagoa Grande com participação dos membros da comunidade no dia 23 de março de 2023. Gravação dos autores sob autorização de pesquisa emitida pela Associação Quilombola Comunitária de Maria Quitéria (AQCMAQ)

1. Professor Adjunto do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), emmanuel.of@uefs.br. [↑](#footnote-ref-1)
2. Licenciando em História do Departamento de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), contato.yuricaetano@gmail.com. [↑](#footnote-ref-2)
3. Sendo elas a Comunidade Quilombola de Lagoa Grande, - Certificada pela Fundação Palmares em 16 de maio de 2007, registrada no “Livro de Cadastro Geral n.º 010, Registro n. 980, fl. 045 - processo nº 01420.001059/2007-11” (GOVERNO FEDERAL, 2007, p. 24) - A Comunidade Quilombola Matinha dos Pretos - Certificada pela Fundação Palmares em 21 de maio de 2014, registrada no “Livro de Cadastro Geral n.º 016, Registro n.2.048, fl.067 - processo nº01420.001376/2014-67” (GOVERNO FEDERAL, 2014, p. 13) – e a Comunidade Quilombola Candeal II -Certificada pela Fundação Palmares no “Livro de Cadastro Geral n.º 018, Registro nº 2.466 fl.087 - Processo nº 01420.012321/2016-44” (GOVERNO FEDERAL, 2017, p. 8). [↑](#footnote-ref-3)
4. Que, naquele contexto, ainda em emergência e somente seria compreendida assim muito mais tardiamente. [↑](#footnote-ref-4)
5. Destacamos, todavia, que não se limitam às disputas encabeçadas por esses sujeitos durante o período escravista colonial somente a estes três, mas foi uma escolha fazer menção a esses, tendo como norte orientador o objetivo do presente texto. [↑](#footnote-ref-5)
6. Que em sua epígrafe delimita o objetivo de dispor regramento acerca das: “terras devolutas no Império, e acerca das que são possuídas por titulo de sesmaria sem preenchimento das condições legais. bem como por simples titulo de posse mansa e pacifica; e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a titulo oneroso, assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colonias de *nacionaes* [*sic*]e de extrangeiros [*sic*], autorizado o Governo a promover a colonisação extrangeira [*sic*]na forma que se declara.” (IMPÉRIO DO BRASIL, 1850, p. 1) [↑](#footnote-ref-6)
7. Destacamos que os resultados positivos da luta na Constituinte de 1988 não são fruto de benesse estatal, mas se constituem como avanços da luta histórica que o Movimento Negro Unificado (MNU) e o amplo campo do movimento negro brasileiro encabeçaram desde a década de 1930, passando pela resistência à repressão do Estado ditatorial varguista de 1937 à 45 e, ainda, durante a ditadura empresarial-militar que perdurou de 1964 à 1987 no Brasil. Sobre essa trajetória versaram Miranda, Resende e Nunes no artigo “Movimento Negro e a pauta quilombola no Constituinte: ação, estratégia e repertório” (2018), o qual recomenda-se a leitura. [↑](#footnote-ref-7)
8. Por nós compreendida dentro das conceituações que faz Jacques Le Goff, a definindo como “propriedade de conservar certas informações” que remete “em primeiro lugar a um conjunto de funções psíquicas, graças às quais o homem pode atualizar impressões ou informações passadas, ou que ele representa como passadas” (GOFF, 2013, p. 387) [↑](#footnote-ref-8)
9. Aqui nos referimos à BR-116 que separa a Comunidade Quilombola Lagoa Grande das demais e é pode ser compreendida como uma investida do Estado para sanar a unidade dos povos quilombolas da região. [↑](#footnote-ref-9)
10. Mais afetada por este empreendimento no municipio de Feira de Santana [↑](#footnote-ref-10)
11. Documento ao qual obtivemos acesso das mãos dos próprios agentes envolvidos para que analisássemos junto à comunidade. Cabe dizer que há duas versões do mesmo documento que foram entregues para os pesquisadores e para os membros da comunidade em março de 2023: uma ampliada e outra reduzida. As análises feitas neste texto foram feitas com base na versão ampliada que assinam tanto a *SterlitePower* quanto a Dossel Ambiental Consultoria e Projetos Ltda. Ainda sobre esse documento é preciso destacar que ele foi produzido como exigência da FCP para que o empreendimento passasse dentro do território das comunidades. [↑](#footnote-ref-11)
12. Que no PTQ aparece como empresa responsável pela consultoria ambiental para a relização das obras ligadas ao empreendimento. [↑](#footnote-ref-12)
13. Fala realizada pela quilombola I.P. na ocasião da reunião informativa organizada pelas empresas proponentes do empreendimento no dia 25 de março de 2023. Acervo dos autores. [↑](#footnote-ref-13)
14. Fala realizada pelo quilombola J.R. na ocasião da reunião informativa organizada pelas empresas proponentes do empreendimento no dia 25 de março de 2023. Acervo dos autores. [↑](#footnote-ref-14)
15. Fala realizada pelo antropólogo R. do INCRA. na ocasião da reunião informativa organizada pelas empresas proponentes do empreendimento no dia 25 de março de 2023. Acervo dos autores. [↑](#footnote-ref-15)